Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos Louverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG
CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6311 | E-mail: vereadora.heloisafrois@camarasete.mg.gov.br

HELOÍSA Frois vereadora

REQUERIMENTO Nº /2022/GHF

SENHOR
ALCIDES LONGO DE BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, requer que, ouvida a Casa e após os trâmites regimentais, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Duílio de Castro Faria, solicitando à **SECRETARIA DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE,** que referencie quais foram os critérios técnicos que orientaram a mudança da zona urbana de ZEU4 para ZEU1, conforme apresentado nas alterações da Lei Complementar nº 209/2017, em área lindeira à Pedreira, na Brennand Cimentos, no bairro Mata Grande.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora da Vereadora, considerando que a análise técnica dessa legislação é de suma importância, principalmente, para o desenvolvimento urbano e para a economia do município.

Conforme observou-se na Audiência Pública do dia 26/05/2022, na Câmara Municipal, foi sugerido a mudança da zona urbana de ZEU4 para ZEU1, na área lindeira à Pedreira, na Brennand Cimentos, no bairro Mata Grande. Sendo assim, foi apresentado algumas alterações, dentre elas, as seguintes: Ficam inseridos os parágrafos 1º- A e 3º ao art. 5º da Lei Complementar nº 209/2017, com a seguinte redação*: [...] §1º- A No que tange as demais atividades permitidas na Zona de Expansão Urbana 4 – ZEU4, quando estiverem contíguas à Áreas Diretrizes Especiais de Atividades de Mineração – ADE Mineração, não poderão ter licenciamento simplificado, devendo os estudos de Impacto de vizinhança, ambientais e de tráfego informarem não apenas não apenas o impacto causado pela nova atividade proposta, mas também devem*

mensurar os impactos que as atividades minerárias já em funcionamento causarão na nova atividade. I- Consideram-se contíguas as áreas limítrofes às Áreas de Diretrizes Especiais de Atividades de Mineração - ADE Mineração [...].

Diante disso, ficou acordado anteriormente, que a área lindeira à Pedreira, na Brennand Cimentos (bairro Mata Grande) seria considerada e manteria como zona urbana de ZEU4, sendo assim, solicito maiores esclarecimentos sobre a referida temática.

Sete Lagoas, 06 de junho de 2022.

Heloísa Fróis
Vereadora